

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA CELEBRADO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO AMAZONAS (Processo SEI CNJ n° 05906/2019)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO AMAZONAS neste ato representado por sua Procuradora-Geral, a Procuradora de Contas FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA, resolvem, por meio do presente termo, aderir ao PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, comprometendo-se a apoiar, na forma e condições estabelecidas, os objetivos delineados no referido ajuste.

A adesão vigorará pelo tempo de vigência do **PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**, aplicando-se o disposto na Cláusula Sexta.

O **CNJ** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Juiz GABRIEL DA SILVEIRA MATOS

Secretário de Estratégia e Projetos

Procuradora FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONCA

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça**, **Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 14:40, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DA SILVEIRA MATOS**, **SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ESTRATÉGIA E PROJETOS**, em 20/06/2024, às 17:26, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no <u>portal do CNJ</u>informando o código verificador **1876764** e o código CRC **2E9F25DA**.

06519/2024 1876764v5